



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

RESOLUÇÃO N º 27, DE 12 DE Dezembro de 2012.

Fixa o Subsídio dos Vereadores de Santa Luzia do Norte e dá outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu amparado pelos Arts. 30-IV da Lei Orgânica Municipal, e os Arts.13-V e 192 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

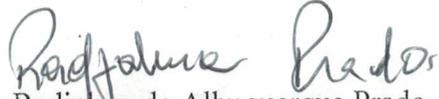
Art.1º - Fica fixado em R\$ 2.500.00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), o Subsídio mensal do Vereador de Santa Luzia do Norte para a Legislatura 2013/2016, assegurada a revisão geral anual, conforme determina o Art. 37 – X e XI da Constituição Federal.

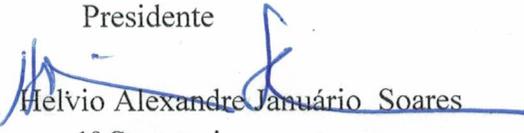
Art-2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentaria própria do Legislativo, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros vigoram a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 10 de Dezembro de 2012.


Ivan Eufrásio Saturnino
Presidente


Radjama de Albuquerque Prado
Vice- Presidente


Helvio Alexandre Januário Soares
1º Secretário

Roberto Correia Tavares
2º Secretário

Esta Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, em 10 de Dezembro de 2012.


Boanerges Roberto da Silva
Diretor Legislativo